



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O planejamento e execução das atividades da Secretaria de Estado da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Pasta disponha de materiais de expediente destinados a uma boa manutenção e continuidade dos trabalhos, bem como ofereçam condições adequadas para a realização de suas atividades precípua.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 O objeto licitado deverá atender às estimativas, especificações e quantidades que constam na planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	COD COMPRASNET	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Almofada para carimbo nº 03	25689	UNID	12	2,46	29,52
5.	Barbante de algodão	32854	Rolo c/ 250 GR	24	3,89	93,36
7.	Bateria 9v – alcalina amperagem 570 mAh (em 620 ohms para 4.8 V)	47926	UNID	24	6,49	155,76
8.	Bateria 12v – alcalina, 23 A	31646	UNID	5	2,78	13,90
14.	Caixa para correspondência 250x370mm	32877	UNID	14	19,90	278,60
18.	Caneta /pincel marca texto –amarelo e verde	25930	UNID	144	0,82	118,08
19.	Capa plástica A-4 - Cristal	68752	UNID	240	0,31	74,40
20.	Capa plástica Ofício cristal preto fosco	25691	UNID	97	0,33	32,01
21.	Clipes tamanhos 1/0	25627	Caixa c/ 100 unidades	120	0,93	111,60
22.	Clipes tamanhos 2/0	25651	Caixa c/ 100 unidades	120	0,94	112,80
25.	Clipes tamanhos 05	48787	Pct..300 UNID	2	4,64	9,28
26.	Cola líquida branca	60354	UNID	86	0,79	67,94
28.	Colchete nº 6	25672	Caixa c/ 72 unidades	60	2,04	122,40
29.	Colchete nº 7	25692	Caixa c/ 72 unidades	72	2,69	193,68
30.	Colchete nº 8	60535	Caixa c/ 72 unidades	48	1,79	85,92
37.	Estilete 9 mm	32840	Caixa com 12 UNID	2	8,00	16,00
39.	Etiqueta adesiva, para impressora matricial	59746	Caixa c/8.000 fls	1	147,00	147,00
40.	Etiqueta adesiva formulário contínuo	19562	Caixa com 12 UNID	1	111,00	111,00
41.	Filtro protetor eletrônico 4 tomadas elétricas padrão NBR 14136	53149	UNID	9	23,00	207,00
42.	Fita adesiva crepe aproximadamente 19mmx50m.	25813	UNID	24	2,10	50,40
45.	Fita adesiva de empacotamento, transparente 45mm x50m	69373	UNID	96	2,74	263,04
46.	Fita adesiva dupla face branca– dupla face	76529	UNID	24	4,59	110,16
47.	Fita adesiva transparente, grande, 12mmx40m	69417	UNID	17	0,68	11,56
48.	Grafite 0,5	60798	Tubo com 12 UNID	14	1,64	22,96
49.	Grafite 0,7	60766	Tubo com 12 UNID	24	1,88	45,12
50.	Grafite 0,9	60793	Tubo com 12 UNID	12	1,85	22,20
52.	Grampo para grampeador 26/6	60611	UNID	60	2,71	162,60
53.	Grampo para pasta – tipo trilho	53143	Caixa com 50 UNID	12	4,63	55,56
57.	Lapiseira 0,5	25736	UNID	17	2,78	47,26
58.	Lapiseira 0,7	25737	UNID	24	2,90	69,60
59.	Lapiseira 0,9	60642	UNID	17	2,79	47,43
60.	Liga elástica	32844	Pct com 100 gramas	48	2,33	111,84
63.	Marcador permanente	60765	UNID	12	2,04	24,48
64.	Molhador de dedos	32845	UNID	72	1,89	136,08
65.	Mouse pad – com apoio em gel, cor azul.	38429	UNID	36	19,98	719,28
67.	Papel lembrete – 38 mm x 50 mm	32848	Pct c/4 blocos	72	3,14	226,08
68.	Papel lembrete – 76mm x102 mm	25824	Pct c/4 blocos	180	5,35	963,00
69.	Pasta com elástico com aba, A02 350 x 235 mm	60952	UNID	72	1,67	120,24
71.	Pasta com elástico – com aba, A40 335 x 245 mm, dorso	60946	UNID	24	3,30	79,20

	de 40 mm.					
72.	Pasta plástica, tamanho Ofício	58555	UNID	12	1,80	21,60
73.	Pasta sanfonada A4	32852	UNID	17	13,60	231,20
74.	Pasta suspensa	32843	UNID	300	1,86	558,00
75.	Pen drive 8 GB	25825	UNID	36	24,19	870,84
77.	Pilha alcalina tamanho pequena, AA	1755.	UNID	24	5,00	120,00
78.	Pincel atômico azul	42802	UNID	24	1,70	40,80
79.	Pincel atômico preto	42804	UNID	14	2,00	28,00
80.	Pincel atômico vermelho	42803	UNID	6	1,70	10,20
83.	Régua – graduada 30 cm	42965	UNID	36	1,06	38,16
85.	Tesoura multiuso forjada 21 cm	61034	UNID	17	4,04	68,68
87.	Arquivo morto material papelão	46383	UNID	540	2,24	1.209,60
88.	Caneta esferográfica cor azul	60354	Caixa c/ 50 unidades	14	20,70	289,80
89.	Caixa de arquivo morto	37900	UNID	500	2,55	1.275,00
90.	Clipes tamanhos 6/0	25631	Caixa c/ 100 UNID	9	3,34	30,06
97.	Pasta com elástico 240gr/m ² – com aba, A2 350x235mm	60952	UNID	17	2,63	44,71
98.	Pasta plástica em L – em PVC 210 mm X 297 mm	61371	UNID	3.500	0,58	2.030,00
100.	Pasta registradora A/Z dorso largo	60890	UNID	300	7,09	2.127,00
103.	Pilha palito, tipo 3 A (AAA), não recarregável, 1,5 V	68434	Pct C/04 UNID	24	4,44	106,56
Valor Total						R\$ 14.368,55

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01	Almofada para carimbo n°03 , em estojo plástico, para carimbo n° 03, tecido de longa duração, com tinta na cor azul, medida aproximada 12 cm x 8 cm'(não contém álcool).
05	Barbante de algodão , quantidade fios 8, acabamento superficial cru
07	Bateria 9v - alcalina, amperagem 570 mAh (em 620 ohms para 4.8V) impedância interna 2.76 Ohms (típica) amplitude - 20° a + 54° C peso médio 45,0 gramas e volume 21,8 cm3
08	Bateria 12 v – alcalina, 23 A, para controle remoto
14	Caixa para correspondência - (organizador de mesa / bandeja para documentos) – duplo, poliestireno. Medidas aproximadas de 250x370mm.
18	Caneta / pincel marca texto - amarelo e verde corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável.
19	Capa plástica A4 - cristal para encadernação; capa de PVC.
20	Capa plástica Ofício - cristal preto fosco. Capa plástica - ofício 2 para encadernação, capa PVC, medindo aproximadamente 220 x 330 mm, cor preta
21	Clipes tamanhos 1/0 – tratamento superficial niquelado, material meta, formato paralelo.
22	Clipes tamanhos 2/0 - tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo
25	Clipes tamanho 5 - niquelado, dourado, para convites.
26	Cola líquida branca - adesivo base em homopolímero de acetato de vinila (PVA), disperso em solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas, com alta estabilidade ao cisalhamento, atóxico, lavável , para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagens plástica com bico economizador, frasco c/ peso líquido 90 gramas.
28	Colchete n°. 6 – Colchete latonado - n° 6, caixa com 72 unidades.
29	Colchete n°.7 - Colchete latonado - n° 7, caixa com 72 unidades
30	Colchete n° 8 - Colchete latonado – n° 8, caixa com 72 unidades
37	Estilete 9mm - tipo estreito, espessura 9 mm, com lâmina e trava, corpo em plástico, dimensões aproximadas 13 cm x 9 mm
39	Etiqueta adesiva - impressora matricial; medida 107mm x 36,1mm, 02 carreiras/folha; 16 etiquetas/folha, 500 folhas, caixa com 8000 folhas.
40	Etiqueta adesiva - formulário contínuo - para impressora matricial, medindo 107 x 36.2 mm com duas carreiras,
41	Filtro protetor eletrônico - 4 tomadas elétricas padrão NBR 14136 na cor branca, supressor de picos de tensão, proteção contra surtos de tensão, chave liga/desliga, LED indicador de funcionamento, fusível de proteção, pino terra retrátil, utilização em tomadas bipolar e tripolar
42	Fita adesiva crepe - em papel crepado saturado, monoface, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, multiuso, rolo medindo aproximadamente 19mm X 50m. .
45	Fita adesiva de empacotamento – transparente, e monoface, polipropileno, lisa, transparente. Rolo cl aproximadamente 45 mm x 50m.
46	Fita adesiva dupla face - Dupla face branca medindo aproximadamente 1,1 mm x 15 mm x 20 mm
47	Fita adesiva transparente - grande, medindo aproximadamente 12mmx40m.
48	Grafite. 0,5 -. Grafite para lapiseira – 0,5 x. 60 mm tubo de 12 minas, 2b.
49	Grafite 0,7 - Grafite para lapiseira - 0,7 x60 mm, tubo de 12 minas, 2b
50	Grafite 0,9 - Grafite para lapiseira - 0,9 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.
52	Grampo para grampeador - 26/6, em aço galvanizado, extra resistente a oxidação (papel 75g/m²).
53	Grampo para pasta - tipo trilho, metal 80 mm galvanizado, caixa com 50 unidades.

57	Lapiseira 0,5 - traço 0,5 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.
58	Lapiseira 0,7 - traço 0,7 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.
59	Lapiseira 0,9 - traço 0,9 mm, grip e clipe metálico, tampa em alumínio, borracha na parte recarregável.
60	Liga elástica - de látex natural, fino, claro, cor amarela, referência nº 18, aplicação: escritório. Características adicionais: alta elasticidade e durabilidade, alta resistência a tração e alongamento 100g
63	Marcador permanente - ponta poliéster, autafixação, escrita grossa, Ponta Chanfrada, Espessura de Escrita mínima 2,0 mm. Cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico vidro, madeira, metais
64	Molhador de dedos , embalagem em plástico, carga em creme atóxico, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, frasco de plástico, contendo 12 gramas.
65	Mouse pad - com apoio em gel, cor azul
67	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38mm x 50mm, na cor amarelo, pacote com 4 blocos de 100 folhas.
68	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76 mm x 102mm, na cor amarelo, bloco com 100 folhas.
69	Pasta com elástico com aba, A02 - em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 350x235mm
71	Pasta com elástico - com aba, A40 - em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 40mm
72	Pasta plástica - tamanho Ofício, cor cristal com grampo trilho em plástico, sem elástico, dimensões aproximadas 238mm x 335mm x 15.
73	Pasta sanfonada A4 - 12 divisões, com aba, laminada em PVC, cristal, com dimensões aproximadas de 385 x 275 mm
74	Pasta suspensa - em cartão marmorizado, com grampo tipo trilho, um visor e uma etiqueta branca gramatura mínima: 336 g/m², espessura mínima: 0,30 mm, medindo no mínimo: 361 x 240 mm
75	Pen drive 8 GB - retrátil, USB 2.0, capacidade de memória de 8 GB, função auto executar, configuração padrão e opcional. Dimensão aproximadas de 50 x 20 x 8 mm, peso bruto mínimo de 15 gramas.
77	Pilha alcalina - TAMANHO PEQUENA, AA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.
78	Pincel atômico azul - material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável.
79	Pincel atômico preto - material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável.
80	Pincel atômico vermelho - material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável.
83	Régua - graduada 30 cm, em acrílico, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura.
85	Tesoura multiuso - forjada, lâmina em aço inox, cabo ergonômico e emborrachado, com aproximadamente 21 cm.
87	Arquivo morto , material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício, medidas aproximadas: 360x130x240mm
88	Caneta esferográfica cor azul - escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado 15 cm.
89	Caixa de arquivo morto - cor amarela ou azul, em polionda, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm.
90	Clipes tamanhos 6/0 - tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo.
97	Pasta com elástico 240gr/m² - com aba, A2, em papelão, plastificada, reforçado com ilhós dimensões aproximadas 350x235mm.
98	Pasta plástica em L - em PVC translúcido, cores diversas, formato A4, dimensões aproximadas 210mm x 297mm.
100	Pasta registradora A/Z Dorso largo - Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades.
103	Pilha palito - tipo 3A (AAA), não recarregável, 1,5 V.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto será recebido em conformidade com o disposto no inc. II do art. 73 da Lei nº 8.666/93:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

5.2 O objeto será entregue de acordo com a solicitação da Administração Pública do Estado de Goiás, conforme a demanda, onde o fornecedor registrado será convocado para a assinatura do contrato, e após, será emitida o empenho ou documento equivalente. Após a emissão do empenho ou documento equivalente à CONTRATADA deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os quais serão entregues no almoxarifado do Órgão e/ou Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira;

5.3 O objeto será recebido definitivamente, após verificação de sua qualidade e quantidade, devendo a CONTRATADA ficar ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação do objeto que vier a serem recusadas por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

5.4 Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a CONTRATADA será notificada para saná-lo(s) ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

5.5 A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

5.6 Os produtos definidos neste deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

5.7 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos reaproveitados, remanufaturados, e/ou falsificados.

5.8 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos com o prazo de validade vencido.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Administração Pública do Estado de Goiás.

6.2 A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

6.3 Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo ao contrato e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer de suas obrigações, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações Cíveis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

7.4 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável pelo contrato, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas.

7.5 Refazer, sem custo para o CONTRATANTE todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local e horário indicados pela Administração Pública do Estado de Goiás, nas datas previamente estabelecidas, quantidades, especificações solicitadas.

7.8 Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da eventual contratação, sem prévia e expressa anuência da nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

8.2 Emitir o correspondente empenho ou documento equivalente, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

8.3 Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

8.4 Notificar à CONTRATADA formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade e com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

8.5 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8.6 Zelar para que, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.7 Definir o endereço para a entrega dos materiais.

8.8 Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.

8.9 Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer Garantia Legal dos materiais.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial do Estado de Goiás.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato será acompanhado por fiscal designado, formalmente, pelo Gestor competente

11.2 Cabem ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade.

11.3 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual.

11.4 Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitações e as qualificações exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

11.5 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.

11.6 Transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega.

- 11.7 Promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.
- 11.8 Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas.
- 11.9 Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado.
- 11.10 Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade.
- 11.11 A fiscalização por parte da Administração Pública do Estado de Goiás não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e no Decreto Estadual nº 7.468/2011, garantido o direito prévio ampla defesa e contraditório e, ainda, se convocada dentro do prazo de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no subitem 12.2 e seus incisos, e demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA além das sanções referidas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/2012, às demais cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

12.2.1 A multa será descontada ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente no Estado de Goiás, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pela multa, a CONTRATADA deverá recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.

12.2.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções prevista em Lei

12.3 As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com o item 12.2 e seus incisos.

12.4 O Contratante que praticar infração prevista no art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012, inciso III, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR, Gestor (a) Governamental**, em 12/06/2019, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA, Secretário (a) de Estado**, em 19/08/2019, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7591459** e o código CRC **881C5774**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 201900013001531



SEI 7591459